



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 894/2019
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.578,90 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000 – Aquisição de tubo armco CV. 036/19/FITHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo

R\$ 231.578,90 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 036/19/FITHA, no valor de R\$ 231.578,90 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 2.961,10 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2019, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 124 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Anildo Alberton
Prefeito